LEI N.º 260/2.007.

SÚMULA: AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA-ADITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA-ADITAR, para repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinqüenta reais) mensais, para auxiliar na manutenção da mesma do ano 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do convênio ora autorizado, serão contabilizados a conta específica do orçamento vigente do ano 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 18 de Dezembro de 2007.

ROQUE CARRARA Prefeito Municipal